DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Resultados	7
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	8
Atos Legislativos	8
Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2016.02.03 09:46:16 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2659/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 42, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município, no próximo dia 08 de Fevereiro de 2016, em período integral.

Parágrafo Primeiro: Não se aplica o disposto neste artigo às repartições públicas, cuja natureza dos serviços por ser considerado essencial à população, não podem sofrer qualquer tipo de paralisação:

I- Atendimento do Pronto Socorro Municipal;

II- Serviços de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar;

III- Serviços Funerais (Velório e Cemitério);

IV- Serviços de Atendimentos Emergenciais dos Sistemas de Água e Coleta de - Esgotos;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 02 de Fevereiro de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e mandado publicar, tanto por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de administração

Código Localizador: CJM8OV7S

Portarias

PORTARIA Nº 2257/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora MARIA ELZA DOS REIS CORREA, RG nº 12.787.417-3/SP., ocupante do cargo de Servente, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada na área de Saúde, para efetuar atividades na função de recepcionista, na área de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2016 à 31 de julho de 2016; facultando a diferença de salário dos cargos, quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Durante este período a servidora estará proibida de exercer atividades de faxinas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de Fevereiro de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: /ZWFXVXF

PORTARIA Nº 2258/2016, DE 02 de Fevereiro de 2016

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE ÁREA QUE ESPECIFICA.

BRÁS DE SARRO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar a cessão de espaço localizado na Praça Barão do Rio Branco, dentro da limitação estabelecida pelo Departamento de Engenharia da Municipalidade, sob a forma de utilização gratuita de uso, para que o Bloco "OS MUNDRIÇA", coordenado pelos munícipes: JOEL BRUNO CIMINO, RG 29.874.580-X, CPF nº 326.834.088/11, residente nesta cidade à Avenida da Saudade nº 545 e SANDRO RICARDO GARBIN, RG 33.896.100-8, CPF nº 326.828.888/01, residente nesta cidade à Rua Dr. Rodrigues Alves nº 448, para que proceda a instalação de camarote reservado para os participantes que adquirirem o direito de entrada naquele espaço.

Artigo 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se ao período de 05 à 08 de Fevereiro de 2016, sendo que os integrantes do bloco citado no artigo anterior, ficam inteiramente responsável pelo que segue:

I – permitir a entrada no camarote somente mediante a apresentação de cédula de identidade, e quando constatada a maioridade do portador da pulseira de entrada ou qualquer meio de permissão de ingresso, para que seja impedido o acesso de crianças e adolescentes no local reservado aos participantes;

II – controle e fiscalização por seguranças;

III – a área seja cercada por gradil.

Artigo 3º - Responderá o cessionário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuada por terceiros, concernentes a área de que trata esta Portaria, inclusive por incidentes, acidentes, danos ou qualquer outro evento que venha a causar prejuízos ou danos a bem comum e a terceiros.

Artigo 4º - Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes da legislação pertinente ou qualquer exigência das autoridades competentes.

Artigo 5º - A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito a cessionária a qualquer indenização, se na área, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista nesta Portaria, ou, ainda, se ocorrer desrespeito a qualquer imposição legal.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 02 de fevereiro de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

CARLA R.B. DE SOUZA

Diretor de Administração

Código Localizador: CMONV4WF

PORTARIA Nº 2259, de 02 de FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA, DE SERVIDOR PÚBLICO, EM RAZÃO DO EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO, CONFORME ESPECIFICA;

BRÁS DE SARRO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal, Luiz Carlos de Moraes Junior, informou que foi eleito para o mandato de Presidente da Câmara Municipal, período de 01.01.2016 a 31.01.2016.

CONSIDERANDO o disposto artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e seus incisos II e III.

R E S O L V E:

Artigo 1º - conceder o afastamento ao servidor Público LUIZ CARLOS DE MORAES JUNIOR, portador do RG sob nº. 27.941.595-3, matricula n° 434, durante o mandato de Presidencia da Camâra Municipa5l, periodo 01.01.2016 a 31.12.2016, sem prejuizos de sua remuneração, conforme opção.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 02 de fevereiro de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, assim como no órgão de imprensa escrita com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: 7QPINWJD

Licitações e Contratos

Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONTRATANTE: Município de Pirangi: CONTRATADA: ABATEDOURO DE AVES CALIFÓRNIA LTDA, CNPJ nº 65.790.610/0001-81, estabelecida na Estrada Vicinal Ricieri Cola, Km 1, Zona Rural, no Município de Pirangi-SP; OBJETO: Fornecer continuadamente, durante o período de 12 (doze) meses, gêneros alimentícios "frango", para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal; VALOR: R$ R$ 27.160,00; PRAZO: 12 meses, extensiva até o atingimento do quantitativo estimado; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2016.

Pirangi, 02 de Fevereiro de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: NEKNNE/J

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONTRATANTE: Município de Pirangi: CONTRATADA: ASSAD ALI SAMMOUR – ME, inscrita no CNPJ sob nº 72.794.571/0001-56, estabelecida à Rodovia Brigadeiro F. Lima, Km 404, na cidade de Colina, Estado de São Paulo; OBJETO fornecer continuadamente, durante o período de 12 (doze) meses, gêneros alimentícios "arroz", para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal; VALOR: R$ 11.839,85; PRAZO: 12 meses, extensiva até o atingimento do quantitativo estimado; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2016.

Pirangi, 02 de Fevereiro de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Código Localizador: DXGJI3S2

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONTRATANTE: Município de Pirangi: CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA BELÉM DE PIRANGI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.470.686/0001-59, estabelecida à Rua Dr. Campos Salles, nº 874, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo,; OBJETO: fornecer continuadamente, durante o período de 12 (doze) meses, gêneros alimentícios "pão francês", para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal; VALOR: R$ 39.000,00; PRAZO: 12 meses, extensiva até o atingimento do quantitativo estimado; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2016.

Pirangi, 02 de Fevereiro de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: H/BO0YWV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONTRATANTE: Município de Pirangi: CONTRATADA: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.302.506/0001-35, estabelecida à Rodovia Assis Chateaubriand, Km 176, Zona Rural, na cidade de Guapiaçu, Estado de São Paulo; OBJETO: Fornecer continuadamente, durante o período de 12 (doze) meses, gêneros alimentícios, para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal; VALOR: R$ 17.971,28; PRAZO: 12 meses, extensiva até o atingimento do quantitativo estimado; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2016.

Pirangi, 02 de Fevereiro de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: 29ZWR5MX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONTRATANTE: Município de Pirangi: CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JUSLATI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.595.762/0001-76, estabelecida à Praça Waldemar D' Ambrósio, nº 28, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo; OBJETO: fornecer continuadamente, durante o período de 12 (doze) meses, gêneros alimentícios, para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal; VALOR: R$ 8.372,48; PRAZO: 12 meses, extensiva até o atingimento do quantitativo estimado; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2016.

Pirangi, 02 de Fevereiro de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: UBSR79ZF

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONTRATANTE: Município de Pirangi: CONTRATADA: MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.448.098/0001-87, estabelecida à Rua general Osório, nº 1278, Vila Boa Esperança, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; OBJETO: fornecer continuadamente, durante o período de 12 (doze) meses, gêneros alimentícios, para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal; VALOR: R$ 15.078,15; PRAZO: 12 meses, extensiva até o atingimento do quantitativo estimado; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2016.

Pirangi, 02 de Fevereiro de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: NKZ/FWJK

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONTRATANTE: Município de Pirangi: CONTRATADA: LATICÍNIOS MATINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.081.427/0001-25, estabelecida à Rua Florianópolis, nº 01, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo; OBJETO: fornecer continuadamente, durante o período de 12 (doze) meses, gêneros alimentícios "leite pasteurizado e bebida láctea", para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal; VALOR: R$ 48.880,37; PRAZO: 12 meses, extensiva até o atingimento do quantitativo estimado; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2016.

Pirangi, 02 de Fevereiro de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: LHZ+1W+B

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONTRATANTE: Município de Pirangi: CONTRATADA: PAULO TADEU FRANCO GLP – ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.540.999/0001-61, estabelecida à Avenida Almério Sala nº 58, Distrito Industrial, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo; OBJETO: Fornecer continuadamente, durante o período de 12 (doze) meses, gás liquefeito de petróleo – GLP P45, para preparação do serviço de merenda escolar de diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal; VALOR: R$ 14.400,00; PRAZO: 12 meses, extensiva até o atingimento do quantitativo estimado; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2016.

Pirangi, 02 de Fevereiro de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: PLJ2AUAT

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONTRATANTE: Município de Pirangi: CONTRATADA: RISSO & RISSO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 62.165.006/0001-76, estabelecida à Rua Imperial nº 776, Vila Imperial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; OBJETO: Fornecer continuadamente, durante o período de 12 (doze) meses, gêneros alimentícios "apresuntado, mortadela, queijo mozarela e salsicha hot-dog", para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal; VALOR: R$ 82.494,92; PRAZO: 12 meses, extensiva até o atingimento do quantitativo estimado; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2016.

Pirangi, 02 de Fevereiro de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: 1BXNPHNY

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONTRATANTE: Município de Pirangi: CONTRATADA: SEIDAMAR ALVES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.887.812/0001-54, estabelecida à Rua Dr. Rodrigues Alves, nº 2.016, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo; OBJETO: Fornecer continuadamente, durante o período de 12 (doze) meses, gêneros alimentícios "carne bovina, linguiça e carne suína", para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal; VALOR: R$ 155.650,05; PRAZO: 12 meses, extensiva até o atingimento do quantitativo estimado; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2016.

Pirangi, 02 de Fevereiro de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: 1SWVX/YR

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Resultados

MUNICÍPIO DE PIRANGI / SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 576
Fone / Fax: (17) 3386- 9600 – CEP: 15820-000 – Pirangi/SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br

RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA DE MOTORISTAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Class	Candidato	RG	Prova Objetiva	Prova Prática	Resultado Final
1º	ALBINO AUGUSTO BALSANELLI JUNIOR	409360132	36	47	83
2º	REGINALDO MARCELINO DOS SANTOS	335687842	32	48	80
3º	BENEDITO ANTONIO BERNARDES	11520615	29	50	79
4º	AIRTON ANTONIO BATISTA	8480450	32	47	79
5º	JAMIRO FRANCISCO SANCHES	11045332-3	32	47	79
6º	MARCIA REGINA GALARCA DE CARVALHO	1116201	32	43	75
7º	THOMAZ EVERTON POSSARI	40620404-4	26	49	75
8º	EDILSON LUIZ BOTACIM	47.338.458-9	29	46	75
9º	CELSO PEREIRA DA SILVA	96450757	26	45	71
10º	MARCOS VINICIUS JOAQUIM ALVES	284265500	20	50	70
11º	JEAN BELMANDO DE OLIVEIRA	17956549-7	27	42	69
12º	ANTONIO MARCOS FERRACINE	28836446	25	43	68
13º	JOSE CARLOS ABADE SERAFIM	26755325	23	44	67
14º	NIVALDO PIOTTO	17886935	20	43	63

Pirangi/SP, 01 de Fevereiro de 2016.

Brás de Sarro
Prefeito do Município

Código Localizador: NYKRHYJY

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI | **Atos Legislativos**

Atos

ATO DA PRESIDENCIA N° 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS INSERVÍVEIS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DE PIRANGI-SP, PARA O DESCARTE ADEQUADO."

CONSIDERANDO que o responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Pirangi, após levantamento patrimonial e análise, considerou irrecuperáveis ou antieconômicos, relação de bens desta Edilidade;

CONSIDERANDO que os bens considerados inservíveis foram baixados do sistema patrimonial da Câmara Municipal em datas anteriores, porém os materiais permaneceram nas dependências desta Casa para que se procedesse ao descarte adequado, sem causar prejuízo ao meio ambiente;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Pirangi-SP, autorizada a transferir ao Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Pirangi-SP, os bens abaixo relacionados que foram baixados pelo Responsável do Patrimônio da Câmara Municipal, Senhor Luiz Antonio de Oliveira Salvador, nomeado pela Portaria nº 05/2014, de 03 de janeiro de 2014, como segue:

Data Aquisição	Descrição	Placa	Data Baixa	Valor
01/07/1997	Teclado	76	30/12/2014	40,00
09/07/1998	Fac-Sim KXFP200	128	30/12/2014	719,00
30/12/1998	Microfone Leson SM 58	138	30/12/2014	132,00
06/11/2001	Teclado ABNT2	182	30/12/2014	32,00
06/11/2001	Mouse	183	30/12/2014	18,00
13/03/2002	Microfone Lesson	194	30/12/2014	90,00
18/08/2006	Microfone Karsect KRU-302 Mão/Mão	251	30/12/2014	553,00
22/06/2007	Teclado PS2	265	30/12/2014	20,00
22/06/2007	Nobreak 600VA Bivolt	267	30/12/2014	205,00
06/06/2008	Estabilizador Mono	280	30/12/2014	42,00
07/06/2005	Câmera Digital Sony P41	233	27/01/2016	94,86
06/11/2001	Monitor LG 15"	181	27/01/2016	264,45
30/06/2011	Câmera Color Circuito Fechado Infra Super	460	28/01/2016	133,83

Artigo 2º – Expede-se o presente instrumento tendo em vista a necessidade de escrituração das movimentações dos bens pela contabilidade da entidade.
Artigo 3º - Para fins de comprovação da transferência para descarte apropriado dos bens, será lavrado Termo de Entrega assinado pelo Presidente da Câmara e pelo responsável do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Pirangi-SP.

Artigo 5º - Esta ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Pirangi, 02 de fevereiro de 2016.

LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR

Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e mandado publicar, tanto por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Assessora Técnica Administrativa

Código Localizador: D4XWGPNI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

ATO DA PRESIDENCIA N° 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS INSERVÍVEIS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DE PIRANGI-SP, PARA O DESCARTE APROPRIADO"

CONSIDERANDO que o responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Pirangi, após levantamento e análise, considerou irrecuperáveis ou antieconômicos, relação de bens não patrimoniados desta Edilidade;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Pirangi-SP., autorizado a transferir bens não patrimoniados abaixo relacionados, por serem considerados irrecuperáveis ou antieconômicos, ao Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Pirangi-SP, para que seja realizado o descarte apropriado dos bens relacionados abaixo:

Quantidade	Descrição
01	Monitor E55 Nova Data
01	Estabilizador Enermax
03	Fonte ATX
01	Receptor Century
03	Leitor CD LG
01	Leitor CD RW
01	Conjunto de caixas de som Multi-media
01	Rádio toca CD Volkswagem
02	Microfone Lesson SM 58
01	Microfone Karsect KST-5U
01	Mouse Nova Data
01	Mouse óptico preto
01	Mouse leadership
01	Antena
01	Placa de vídeo
01	Switch 8 Portas LG
01	Speed touch thomson
01	Roteador engenius
02	Roteador D-Link
01	Teclado integris
01	Teclado Wise
01	Teclado Sáte
01	Teclado Nova Data
01	Teclado
01	Impressora Lexmark E323
73	disquetes

Artigo 2º – A transferência a que se refere o artigo 1º será realizada com a finalidade de o departamento responsável efetuar o descarte apropriado dos bens, evitando assim risco ou prejuízo ecológico ao meio ambiente.

Artigo 3º - Para fins de comprovação da transferência para descarte apropriado dos bens, será lavrado Termo de Entrega assinado pelo Presidente da Câmara e pelo responsável do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Pirangi-SP.

Artigo 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 02 de fevereiro de 2016.

LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR

Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e mandado publicar, tanto por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Assessora Técnica Administrativa

Código Localizador: MT3QAAH+